



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº. 3801/2023, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO  
DE BARRA LONGA-MG AJ  
EMPREENDEMENTOS DE  
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE BARRA LONGA/MG**, com sede administrativa na Rodovia Mariano da costa Lanna, S/nº, bairro volta da capela, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.316.182/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Fernando José Carneiro Magalhães, portador do CPF nº 525.679.316-00, e de outro lado AJ EMPREENDEMENTO DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrito no CNPJ nº 22.540.353/0001-17 com sede Administrativa na Rua Direita, bairro Morro d'água quente, Catas Altas/MG, CEP: 35.969-000, em conformidade com o procedimento Licitatório nº 38/2023, modalidade Tomada de Preço nº 009/2023 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, RESOLVEM, assinar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 3801/2023, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas se considerando: § 1º do artigo 65 pelo da Lei 8666.

Devido a demanda, vimos a necessidade de fazer o aditivo de 10,64% da seguinte empresa AJ EMPREENDEMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

**Resolveram alterar o presente Contrato:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1.1-** É objeto deste aditivo o acréscimo de 10,64% (dez, sessenta e quatro por cento) do valor do contrato de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PARA ATENDIMENTO AS COMUNIDADES DO MATIPO CORREGO DAS QUINTAS E COVANQUINHA CONFORME PROJETO EM ANEXO.

1.2 - Fica aditado o contrato de nº 3801/2023 atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 10,64% (dez, sessenta e quatro por cento) do valor de R\$649.956,33 (seiscentos e quarenta e nove mil quietos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos) para R\$ 719.100,91 (setecentos e dezenove mil, cem reais e noventa e um centavos), totalizando o presente aditivo o valor de R\$ 69.144,58 (sessenta e nove mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

## CLÁUSULA SEGUNDA

2.2 – Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo administrativo próprio nº 3801/2023, ressaltando-se que os valores despendidos com o presente aditivo correm por conta da dotação orçamentária: Dotação: 2.13.02.04.122.0015.1.0128; Fonte: 1.754.000; Natureza: 4.4.90.51 Descrição: Construção de Pontes

## CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato institucional, constante no processo administrativo próprio nº 3801/2023.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes interessadas e testemunhas presentes ao ato.

**CLAÚSULA 2ª** - Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Barra longa, 19 de dezembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

---

**Marcelo Carneiro da Costa**  
Secretário Municipal de Obras  
CONTRATANTE

---

**AJ EMPREENDIMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**  
CNPJ nº 22.540.353/0001-17  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

CPF Nº

\_\_\_\_\_

CPF Nº